

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14º DA REPUBLICA — N. 118

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 23 DE MAIO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decreto de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatórios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brazil em Montevideo e Buenos Aires.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 21 do corrente — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Contabilidade.

RENDAS PUBLICAS:

NOTICIARIO.

Seção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 21 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de commandante da torpedeira *Pedro Affonso* o capitão-tenente *Pedro Max Fernando de Frontin*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de maio de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao chefe de policia, para seu conhecimento e em resposta ao officio de 12 do corrente mez, que foi deferido o requerimento em que José Leite Machado pediu ser dispensado da identificação anthropometrica.

— Declarou-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 23 de abril ultimo, que deve expedir as necessarias ordens para a reunião dos conselhos de qualificação de guardas nacionais nas comarcas do Estado onde já tenha sido reorganizada a milicia civil e já se ache nomeada e empossada a respectiva officialidade, observando-se na organização e funcionamento dos mesmos conselhos as disposições constantes dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, e 1.130, de 12 de março de 1853, combinados com as determinações contidas no aviso de 15 de abril de 1899,

publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez e anno; e que, quanto ao fornecimento de livros para os trabalhos dos conselhos de qualificação e de revista, não é possível autorizar o por conta do Ministerio da Justiça, visto que no orçamento actual não se consigna verba para despesas dessa natureza.

— Foi prorogada, por mais um anno, a licença concedida ao serventuario vitalicio do 7º officio de tabolião de notas desta Capital Belmiro Corrêa de Moraes em 18 de maio do anno passado, para tratar de sua saúde; sendo designado *Pedro Evangelista de Castro* para servir interinamente o dito officio durante o impedimento do referido serventuario.

— Providenciou-se junto aos Ministerios da Guerra e da Marinha, no sentido de serem enviadas ao da Justiça relações de officiaes do exercito e da armada nas condições de fazer parte das juntas de alistamento militar.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria que a Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal dirige ás justiças da cidade do Porto, a requerimento de D. Carmen Labrador Bermudes Cardoso, para inquirição de testemunhas na acção de divórcio que move a seu marido *Abel Teixeira Cardoso*;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para informar, cópia do aviso em que o Ministerio das Relações Exteriores, para satisfazer a legação allemã, pede informações a respeito da praxe estabelecida pela legislação da Republica, nos casos de processo civil de que trata o questionario constante do mesmo aviso.

Expediente de 19 de maio de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao inspector de saúde dos portos do Corri, o recebimento do officio n. 85, de 7 do corrente;

Ao director do Observatorio, idem n. 58, de 16 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, idem n. 11, de 5 do corrente.

— Communicou-se ao inspector da alfandega que os exames de validez para concessão de aposentadorias e licenças a funcionarios federaes são praticados nesta directoria geral, ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 12 da tarde.

Requerimentos despachados

Andrade & Drummond.—Concedo a licença.

Germano Thieme.—Concedo a licença.

João Coelho de Mello.—Transfira-se.

John Moore & Comp.—Indeferido.

Francisco de Paula Motta Junior.—Concedo a licença, para ser o preparado vendido mediante receita medica.

Ernesto Crissiuma.—Como requer, de accordo com o requerimento de 10 do corrente.

Ernesto Crissiuma.—Sciento.

Alvaro Augusto de Souza Reis.—Sim.

Guilherme Guimarães Junior.—O pharmaceutico *Pereira de Castro* que faça a proposta da nova denominação do producto.

Dia 20

Accusou-se:

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, o recebimento do officio n. 12, de 9 do corrente;

Ao director do 3º districto sanitario maritimo, idem n. 105, de 2 do corrente;

Ao inspector de saúde dos portos do Rio Grande do Norte, idem n. 145, de 3 do corrente.

Requerimento despachado

Arbuckle & Comp.—Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 21 do corrente, foram nomeados:

Collectores das rendas federaes:

Pedro Dacio de Barros Cavalcanti, em *Tymbauba*, Estado do Pernambuco; *Benjamin Constant Quadros*, em *Sete Lagoas*, Estado de Minas Geraes; *João do Castro o Silva*, em *Aquiraz*, Estado do Ceará; *Fenelon Ferreira de Magalhães*, em *Benjamin Constant*, no mesmo Estado;

Manoel Gomes da Cunha Moraes para o lugar de escrivão da Collectoria do *Tymbauba*, Estado do Pernambuco;

Francisco José dos Santos para o de agente fiscal do imposto de consumo do sal, em *Chaval*, Estado do Ceará.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Da *The Western Company, Limited*, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu a restituição de direitos pagos na Alfandega do Pará.—De accordo com o parecer do Conselho.

Pelo Sr. director:

Do *Leopoldino Luiz Tarlé*, pedindo uma certidão.—Passe.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1902

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 122 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o 1º escripturario dessa repartição *Alfredo Augusto da Cunha*, na petição transmittida com o vosso officio n. 312, de 12 do

corrente, resolveu, por despacho de 15 do mesmo mez, justificar as faltas de comparecimento dadas por aquelle funcionario no mez de abril proximo findo.

N. 123 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer o provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 29, § 2º, das Preliminares da Tarifa, para os artigos constantes da inclusa relação, importados da Europa com destino áquella instituição.

N. 124 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu autorizar-vos a permittir que seja despachado, livro de direitos, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa das Alfandegas, o material mencionado na inclusa relação, destinado ás companhias de mineração *St. John d'El Rey Mining Company, Limited* e *The Ouro Preta Gold Mines of Brasil, Limited*, de que são agentes P. S. Nicolson & Comp.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 de março ultimo, foram depositadas na thesouraria geral deste Thesouro nove apolices da divida publica da União, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 45.807 a 45.815, de propriedade do Dr. Zacharias do Rego Monteiro, para garantia da responsabilidade de Gaspar do Rego Monteiro no lugar de collecter das rendas federaes em Piracicaba, Estado de S. Paulo.

— Sr. director da Recebatoria da Capital Federal:

N. 41 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se referem vossos officios ns. 75, de 29 de agosto e 97, de 14 de dezembro do anno proximo findo, interposto por Antonio Moreira dos Santos Costa da decisão dessa directoria mandando inscrever com o valor locativo de 4:800\$ a parte do predio de propriedade do recorrente, á rua General Camara n. 84, occupada por seu estabelecimento commercial, para deducção da taxa do imposto de industrias e profissões, correspondente ao exercicio de 1901, resolveu, por despacho de 12 do corrente, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 23 de abril ultimo, dar provimento ao mesmo recurso, para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser mantido o valor de 3:000\$ com que fôra inscripta para aquelle fim a parte do predio em questão no exercicio de 1900.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 24 — De ordem do Sr. Ministro, incluso vos remetto, para os devidos fins, o processo relativo á fiança prestada por Manoel Mariano de Almeida Baptista, em duas apolices da divida publica do valor de 1:000\$ cada uma, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Magé, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. fiscal das loterias:

N. 77 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, approvou o acto de que destes conta em officio n. 413, de 11 do mesmo mez, e pelo qual solicitastes a intervenção do chefe de policia deste districto para fazer cessar a venda clandestina de bilhetes de loterias não autorizadas.

— Sr. professor Rodolpho Bernardelli:

N. 78 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, incluso vos transmittito, afim de ser presente á comissão de que fazeis parte, a proposta da Galeria Cambiasso, no sentido de vender ao Governo, para a Escola Nacional de Bellas Artes, os objectos do valor artistico do sua propriedade.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 27 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 16 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado, Francisco Gentil de Castro Samico.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 87 — De ordem do Sr. Ministro, remetto-vos o titulo de nacionalização do lugre *Aldeiros*, expedido á vista do requerimento e mais papeis que acompanharam vosso officio n. 50, de 7 do abril proximo findo, afim de ser entregue por essa delegacia a quem de direito, depois de cobrado o respectivo sello na importancia de 20\$000.

N. 88 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, exarado em vosso officio n. 10, de 24 do mez proximo findo, resolveu approvar a lista dos funcionarios, commerciantes e industrias que, durante este anno, deverão servir nas commissões arbitraes da Alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 35 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo dois mezes de licença, para tratamento de saúde, ao chefe de secção da Alfandega desse Estado José Liberato Barroso.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 63 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 15 do corrente, prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Alfandega desse Estado Miguel de Souza Marques.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 49 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 16 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 3º escripturario da Alfandega desse Estado Benedicto Augusto Candeos Reis.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 80 — De ordem do Sr. Ministro, remetto-vos o titulo de nacionalização da barcaça *Ceres*, expedido á vista do requerimento e mais papeis que acompanharam vosso officio n. 41, de 5 de abril proximo passado, afim de ser entregue por essa delegacia, a quem de direito, depois de cobrado o respectivo sello na importancia de 20\$000.

N. 81 — Relativamente ao recurso transmittido com o vosso officio n. 197, de 2 de dezembro do anno passado, e interposto por Pereira Carneiro & comp., agentes do Lloyd Brasileiro, nessa capital, da decisão do inspector da Alfandega desse Estado impondo ao commandante do vapor *Manoás*, pertencente áquella empresa, a multa de 20\$, pelo facto de não ter incluido no respectivo manifesto 59 volumes contendo fumo, conduzidos pelo dito vapor, do porto do Rio de Janeiro para o dessa mesma capital, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 25 de março ultimo, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, admitir o alludido recurso como de revista, afim de lhe dar provimento, á vista do disposto na circular n. 51, de 26 de novembro de 1896.

N. 82 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 199, de 3 de dezembro ultimo, e interposto por Pereira Carneiro & Comp., agentes do Lloyd Brasileiro, da decisão do inspector da Alfandega desse Estado, que sujeitou o commandante do vapor *S. Salvador*, pertencente áquella empresa, ao pagamento da multa de 30\$, pelo facto de não ter incluido na respectiva lista de carga 53 volumes contendo café e fumo, embarcados no Rio de Janeiro com destino a essa capital, resolveu, por despacho de 1 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emitido em sessão de 25 de março proximo findo, admitir o dito recurso como de revista para lhe dar provimento, á vista do disposto na circular n. 51, de 26 de novembro de 1896.

N. 83 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição transmittida com o vosso officio n. 9, de 20 de janeiro ultimo, e em que Amorim Irmãos & Comp., agentes da *Royal Mail Steam Packet Company*, recorrem da decisão do inspector da Alfandega desse Estado, sujeitando o commandante do vapor inglez *Danube*, chegado ao porto dessa capital no dia 18 de julho do anno passado, procedente de Southampton, ao pagamento da multa de 331\$200, correspondente ao dobro dos direitos sobre 2.760 grammas de mantilhas de seda e algodão subtrahidas a bordo do mesmo vapor de um volume que foi submettido a despacho pela nota de importação n. 1.481, de agosto do referido anno, resolveu, por acto de 10 do abril proximo findo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emitido em sessão de 25 do mez anterior, deixar de tomar conhecimento do dito recurso por estar a decisão recorrida dentro da alçada daquella inspectoría e não se verificar nenhuma das hypotheses que o pudessem caracterizar como de revista.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 93 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, á vista do que informou o inspector da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, sobre o pedido de licença feito pelo 2º escripturario da mesma repartição José Pinto Montenegro, no requerimento enviado com o vosso officio n. 89, de 12 do abril ultimo, resolveu, por despacho de 15 do corrente, mandar recomendar-vos que providencieis para que o alludido funcionario seja submettido á inspecção de saúde.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 147 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu autorizar a abrir concurso para o preenchimento do lugares de 2ª entrancia, deferindo assim o pedido feito por alguns escripturarios dessa delegacia e da Alfandega de Santos, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 16, de 28 de janeiro ultimo.

N. 148 — Para os devidos fins, vos declaro que o Tribunal de Contas, conforme communicou o respectivo presidente em officio n. 97, de 2 do corrente mez, julgou boa a fiança prestada pelo Dr. Zacharias do Rego Monteiro, em nove apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, para garantia da responsabilidade de Gaspar do Rego Monteiro no lugar de collecter das rendas federaes em Piracicaba, nesse Estado.

Superintendencia de Seguros Terrastres e Maritimos

DESPACHO DO SR. DR. SUPERINTENDENTE

Dia 22 de maio de 1902

Delegado fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, communicando por officio n. 55 que as companhias de seguros *Amphitrite*, *Phénix*, *Indemnizadora* e *Telhy* entraram com a contribuição de 3:300\$ cada uma para as despesas de fiscalização. — Interado.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

João Baptista da Silva.—Entregue-se a quantia de 300\$000.

Octavio Ramos.—Restitua-se a quantia de 100\$000.

Auto de infracção

Foi este o despacho proferido no processo que teve por base o auto de infracção lavrado contra Antonio José Meira:

Prova-se, como está, a infracção do art. 84 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, por parte do fabricante Antonio José Meira, estabelecido á rua Frei Caneca n. 75, julgo procedente o auto de il. 2 e imponho ao mesmo fabricante a multa de 1.000\$, de accordo com o art. 27, letra f do citado regulamento.—Intimo-se.

Ministerio da Marinha

Expediente de 9 de maio de 1902

Ao Quartel General da Marinha:

Deferindo o requerimento do capitão-tenente Arthur Alvim, declara que deve ser o mesmo submettido a conselho de investigação, para justificar-se do naufragio do aviso *Juruema*, do seu commando, e remette, para serem presentes a esse conselho, os papeis annexos ao officio n. 124, de 30 de março ultimo, do commando da flotilha do Amazonas, sobre esse acontecimento.

Accusando recebido o officio n. 373, de 23 do mez ultimo, que trata da apprehensão, effectuada pela policia, no cães das Marinhas, do gene os que constituíram sobras da Escola de Aprendizizes Marinheiros e que, segundo a praxe estabelecida, eram remettilos, com guia do respectivo immediato, para a casa do fornecedor, afim de serem trocados por outros de mais util ou proveitosa applicação; e declarando approvar a

ordem do dia n. 78, de 11 do mesmo mez, devendo continuar-se a seguir a praxe adoptada até nova deliberação.

—Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, transmittindo a mensagem que ao Congresso Nacional dirige o Sr. Presidente da Republica, solicitando a concessão de um credito especial a este Ministerio, na importância de 3:600\$, para pagamento dos ordenados, que competem ao amanuense do extincto Arsenal de Marinha da Bahia Antonio Rodrigues de Oliveira, de 1 do janeiro de 1900 a 31 de dezembro do corrente anno, como funcionario vitalicio do repartição extincta.

—A's Capitánias do portos—Circular—Recommendoando que, em cumprimento do art. 229 do regulamento annexo ao decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901, não aceitam a bordo dos navios mercantes certidão ou publica fôrma em substituição do titulo de nacionalização, devendo o proprietario da embarcação que o houver perdido requerer qua se lhe passe novo titulo com ressalva do primeiro, fazendo-se as anotações respectivas na repartição em que se tiver registrado a embarcação.

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1902

Joaquim Francisco Praça Junior.—Compareça á Secretaria.

João Francisco Machado.—Não relevo o pagamento da multa.

Primeiro tenente reformado Affonso Vicente de Carvalho.—A vista da informação do Quartel General, indeferido.

Enfermeiro naval Carlos Monteiro Ortiz.—Indeferido.

Marinheiro nacional Lucio Gomes de Oliveira.—Indeferido, de accordo com a informação do Quartel General.

Ministerio da Guerra

Requerimento despachado

Dia 22 de maio de 1902

Tonente honorario Candido Borges do Barros, pedindo que se lhe passe a patente das honras do posto immediato isenta do pagamento do imposto do sello, a exemplo do que se tem praticado com os officiaes da armada em circunstancias identicas ás suas.—A' Direcção Geral de Contabilidade da Guerra para informar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 21 de maio de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 17.5 98-16-11 ou 345:234\$063 ao cambio de 12 15/64 á *The Brazilian Coal Company, limited*, do carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 1.266);

Dia 22

De 1:000\$ ao contador da Administração dos Correios do Pernambuco Alfredo Carlos Soares da Camara, ajuda de custo por ter sido designado para encarregar-se dos trabalhos de instalação das succursas nesta Capital (aviso n. 1.267);

De mcs. 36 ou 31\$452 ao cambio de 957 réis por marco a Behrend Schmidt & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (aviso numero 1.269);

De 93\$100 á *The Leopoldina Railway Company, limited*, passagens concedidas por ordem deste Ministerio, em março ultimo (aviso n. 1.270);

De 865\$ a diversos, aluguel do predios occupados com o escriptorio e depositos da Inspeção Geral das Obras Publicas, de janeiro a março ultimos (requisitado por officio n. 211, aviso n. 1.271).

Ministerio das Relações Exteriores

Secção especial n. 5.—Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Montevideo, aos 20 de fevereiro de 1902.

Venho prestar-vos as informações que correspondem ao 4º trimestre de 1901, sobre a navegação e commercio deste porto com os do Brazil.

Entraram:

Navios brasileiros.....	17	
» estrangeiros.....	30	47

Toneladas, conjunctamente.....	72.182
--------------------------------	--------

Valor importado:

por navios brasileiros.....	£ 80.447
» » estrangeiros.....	£ 85.249

£ 165.696

Sahiram:

Navios brasileiros.....	15	
» estrangeiros.....	65	80

Toneladas, conjunctamente.....	155.918
--------------------------------	---------

Valor exportado:

em navios brasileiros.....	£ 61.115
» » estrangeiros.....	£ 206.706

£ 267.821

Seguindo o plano que tenho observado em trabalhos identicos, nos trimestres anteriores, direi que o valor importado e exportado em £, obedece aos preços correntes em praça, conforme a época da chegada e sahida da mercadoria, mas não me excuso de buscar outra base, talvez mais segura:—o valor das facturas consulares—expedidas e legalisadas no mesmo periodo.

A' respeito da importação, regulo-me pelas publicações officiaes, quanto á entrada de navios estrangeiros; relativamente á dos nacionaes, tenho o recurso facultado no art. 285 da Consolidação Consular.

O valor exportado está representado no mappa n. 1, em £ 267.821, mas pelo das facturas legalisadas no mesmo periodo, está representado em £ 305.474, equivalente á \$ 1:435.729,85, sendo:

em productos do paiz.....	\$ 1:347.962,70
» » estrangeiros, em transito.....	87.767,15

O valor das facturas é superior em £ 37.653 ao representado nos dados colligidos pelos documentos de que se aproveita o Consulado Geral, mas apresentando-os, não deixo de optar pelo valor das facturas, porque são documentos que acompanham a mercadoria e vão servir á estatística no porto do destino.

E' verdade que o exportador póde englobar outras despesas no valor da mercadoria, mas em todo caso a preferéncia é legitima, porque é preciso repousar na confiança que inspira o exportador, primeiro interessado.

Depois succede ainda que o valor das facturas póde elevar a exportação acima do que accusa o mappa n. 1.

Basta que um despachante qualquer omita o manifesto supplementar de um navio—Alguns fazem embarques á ultima hora, importando a mercadoria accrescida em 4 ou 5.000 libras esterlinas.

Não vindo o manifesto suplementar, não pôde constar do livro em que fica registrado, mas consta da factura que foi enviada à Alfandega destinataria e entregue ao carregador. Isto posto, não fica ignorada a transgressão da lei e a comminação do art. 301 da mesma Consolidação.

Succede ainda que, sendo possível a distincção das mercadorias em transitio, só ellas importam em £ 18.674 ou \$ 87.767,15 o que modifica a impressão que deixa a differença entre os dous apanhamentos, concorrendo as duas razões acima allegadas para explical-a.

O valor das mercadorias em transitio, extrahido das facturas, é o recurso que tenho, enquanto a autoridade fiscal desta Republica não fizer, na estatística da exportação, selecção das mercadorias que produz o Uruguay, daquellas que recebe em transitio.

Fallando do mappa n. 2 — generos importados do Brazil —, tenho a deduzir os seguintes: borracha 534 volumes, couros seccos 7.851 e poia 30 volumes.

Estes generos não vem para o consumo na praça de Montevideo, passam em transitio, vindos de Matto Grosso para Europa. O seu valor pôde-se calcular-se em £ 11.000, preço da venda.

Não posso na verdade, tratar da importação e exportação em detalhe, indicando o paiz da procedencia e o do destino; mas quanto à exportação em globo, posso designal-a, regulando-me neste 4º trimestre de 1901 pelos trimestres anteriores, para dar apuradamente a synopse do movimento commercial desta Republica com os paizes com que commercia:

1º trimestre
Importação..... \$ 6.558.720,00
Exportação..... \$ 9.656.999,00

2º trimestre
Importação..... \$ 5.950.611,00
Exportação..... \$ 8.125.250,00

3º trimestre
Importação..... \$ 5.569.731,00
Exportação..... \$ 3.835.169,00

4º trimestre
Importação..... \$ 5.512.867,00
Exportação..... \$ 6.113.708,00

Assim, o valor do commercio geral desta Republica está representado, conforme documentos officiaes e fidedignos, nos quatro trimestres de 1901, salvo a liquidação final ou qualquer rectificação autorizada em:

Importação..... \$ 23.691.932,00
Exportação..... \$ 27.731.126,00

Differença em favor da exportação \$ 4.039.194,00.

Só me resta dizer que, não me é possível ainda informar sobre a proporção com que o Brazil concorreu para a exportação uruguaya: é funcção do relatorio annual.

Saude e fraternidade.—A' Sua Ex. o Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.—Domingos José da Silva Azevedo.

N. 1 — Mappa do movimento de navegação entre o Brazil e Montevideo no 4º trimestre do anno de 1901

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	17	12.570	758	£ 80.447
Estrangeiras.....	30	59.612	2.709	£ 85.249
Total.....	47	72.182	3.467	£ 165.696

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	15	11.131	718	£ 61.115
Estrangeiras.....	65	144.787	4.984	£ 206.706
Total.....	80	155.918	5.702	£ 267.821

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na Praça de Montevideo durante o 4º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Aguardente.....	Litro.....	\$0.136 e 8 %	51.600	\$0.25 a \$0.30 c/ litro	os mesmos	os mesmos
Ananazes.....	Numero...	28 %	12.700	\$0.10 a \$0.30 c/ um	»	»
Assucar.....	Kilos.....	\$0.05 e 8 %	168.300	\$0.80 a \$1.60 c/ 10 kilos	nominal	\$0.80 a \$1.75 c/ 10 kilos
Bananas.....	Cachos...	28 %	10.100	\$0.20 a \$0.40 c/ um	os mesmos	os mesmos
Borracha.....	Volumes...	56 %	534	\$1.00 c/ kilo	»	»
Café.....	Kilos.....	\$0.08 e 8 %	267.840	\$1.50 a \$4.00 c/ 10 kilos	»	\$1.50 a \$3.80 c/ 10 kilos
Côcos.....	Numero ..	28 %	17.750	\$5.00 a \$8.00 c/ cento	»	os mesmos
Couros.....	» ..	Livres	7.851	\$3.00 a \$4.00 c/ um	»	»
Farinha.....	Kilos.....	\$0.01 e 8 %	692.160	\$0.40 a \$0.47 c/ 10 kilos	\$0.40 a \$0.48 c/ 10 kilos	\$0.42 a \$0.50 c/ 10 kilos
Fumo.....	» ..	\$0.30 e 8 %	80.075	\$1.80 a \$9.00 c/ 10 kilos	os mesmos	os mesmos
Goyabada.....	Duzias...	\$0.25 e 8 %	30	\$3.50 a 4.00 c/ duzia	»	»
Herva-matte.....	Kilos.....	\$0.04 e 8 %	3.107.942	\$1.10 a \$2.40 c/ 10 kilos	\$1.00 a \$2.40 c/ 10 kilos	\$1.00 a \$2.35 c/ 10 kilos
Laranjas.....	Numero...	28 %	110.000	\$0.40 a \$0.80 c/ cento	os mesmos	os mesmos
Melado.....	Volumes...	39 %	101	\$5.50 c/ volume	nominal	nominal
Poia.....	» ..	56 %	30	1.00 c/ kilo	os mesmos	os mesmos

N. 3—Preço corrente e quantidade dos generos exportados do Montevidéo para o Brazil durante o 4º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Alfafa.....	Kilos...	1 %	122.911	\$ 1.20 a \$ 1.50 c/100 ks.	\$ 1.10 a \$ 1.80 c/ 100 ks.	\$ 1.30 a \$ 1.80 c/100 ks.
Alhos.....	»	»	390	\$ 0.03 a \$ 0.10 c/ kilo.	Os mesmos	Os mesmos
Alpiste.....	»	»	16.205	\$ 0.35 a \$ 0.40 c/10 ks.	»	»
Arroz.....	»	»	25.995	\$ 0.50 a \$ 1.20 »	»	\$ 0.60 a \$ 1.25 c/10k.
Batatas.....	»	»	3.220	\$ 0.30 a \$ 0.38 »	\$ 0.28 a \$ 0.34 c/10 ks.	Os mesmos
Carneiros.....	Cabeças.	»	3.637	\$ 2.00 a \$ 2.50 c/un	Os mesmos	»
Cebollas.....	Kilos...	»	1.610	\$ 0.08 a \$ 0.10 c/kilo.	»	»
Farelo.....	»	»	57.200	\$ 1.48 a \$ 0.60 c/100 ks.	\$ 1.50 a \$ 1.70 c/100 ks.	»
Farinha de trigo.....	»	»	5.350	\$ 0.40 a \$ 1.60 c/10 ks.	\$ 0.50 a \$ 0.65 c/ 10 ks.	\$ 0.50 a \$ 0.69 c/10 ks
Feijão.....	»	»	132.663	\$ 0.70 a \$ 1.40 »	Os mesmos	»
Kerosene.....	Volumes	»	885	\$ 2.40 a \$ 2.50 c/un	»	»
Linhaça.....	Kilos....	»	1.885	\$ 0.44 a \$ 0.49 c/10 ks.	\$ 0.42 a \$ 0.47 c/10 ks.	\$ 0.43 a \$ 0.49 c/10 ks.
Milho.....	»	»	269.400	\$ 1.00 a \$ 1.60 c/100 ks.	\$ 1.20 a \$ 1.60 c/100 ks.	\$ 1.00 a \$ 1.60 c/100 ks.
Nozes.....	»	»	188.906	\$ 1.25 a \$ 1.50 c/10 ks.	Os mesmos	Os mesmos
Palha de vassouras....	»	»	69.022	\$ 0.90 a \$ 1.30 »	»	\$ 0.90 a \$ 1.20 c/10 ks.
Sabo.....	»	\$ 0.615 c/100 ks	446.230	\$ 0.75 a \$ 0.90 »	»	Os mesmos
Trigo.....	»	1 %	5.346	\$ 3.00 a \$ 3.70 c/100 ks.	\$ 3.20 a \$ 3.80 c/100 ks.	\$ 3.10 a \$ 3.60 c/100 ks.
Vinho.....	Litros...	»	155.562	\$ 0.08 a \$ 0.16 c/ litro	Os mesmos	Os mesmos
Xarque.....	Kilos....	\$ 0.505 c/100 ks.	9.475.404	\$ 10.00 a \$ 14.00 c/100 ks.	»	»

Consulado Geral do Brazil em Montevidéo, 20 de fevereiro de 1902.—*Domingos José da Silva Azevedo*, consul geral.

N.4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado de Montevidéo correspondente ao 4º trimestre de 1901

CAMBIOS			
DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	20\$700 a 21\$900	20\$350 a 20\$900	19\$300 a 20\$550
» a França.....	5.40 a 5.45	5.42 a 5.46	5.41 a 5.45
» a Inglaterra.....	51 ⁷ / ₈ a 51 ¹³ / ₁₆	51 ⁷ / ₈ a 52 ³ / ₁₆	51 ⁷ / ₈ a 52 ¹ / ₈
» a Allemanha.....	4.39 a 4.43	4.41	4.40 a 4.44
» a Italia.....	5.49 a 5.55	5.49 a 5.50	5.43 a 5.50

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	5 ¹ / ₂ a 6 ¹ / ₂ %	Os mesmos	Os mesmos
» de diversos.....	»	»	»
Em praça, diversos.....	»	»	»

PREÇO DO FRETE			
DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Santos.....	\$ 3.00 a \$ 4.50 c/100 ks.	\$ 2.00 a \$ 3.00 c/100 ks.	Os mesmos
Rio de Janeiro.....	\$ 3.00 a \$ 5.00 »	\$ 3.00 a \$ 4.00 »	\$ 3.00 a \$ 7.00 c/100 ks.
Bahia.....	\$ 5.50 a \$ 6.00 »	\$ 5.50 »	\$ 5.50 a \$ 6.00 »
Pernambuco.....	\$ 7.00 a \$ 8.00 »	\$ 7.00 »	\$ 7.00 a \$ 8.00 »
Inglaterra.....	\$ 12.1/2 shilling por fardo	10 a 12 1/2 shilling por fardo	10 shilling por fardo.
França.....	14 a 32 1/2 fcs.	10 a 32 1/2 fcs.	Os mesmos
Italia.....	12 fcs.	10 fcs. por fardo	»
Estados Unidos.....	25 fcs.	Os mesmos	»

Consulado Geral do Brazil em Montevidéo, 20 de fevereiro de 1902.—*Domingos José da Silva Azevedo*, consul geral.

N. 7 — 3ª Secção — Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Buenos Ayres, 20 de março de 1902.

Senhor Ministro — Tenho a honra de vos remetter a este mappas e informações relativos ao movimento marítimo e commercial realizado no 4º trimestre do anno proximo findo, entre os portos deste Consulado Geral e os do Brasil.

Saude e fraternidade. — Arthur Teixeira de Macedo, consular geral.

Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro do Estado das Relações Exteriores.

RELATORIO

Submetto á vossa apreciação o presente relatório do movimento commercial e marítimo entre os portos do Brasil e os deste Consulado Geral, durante o 4º quartel do anno proximo findo.

No decurso do trimestre entraram com procedencia do Brasil 64 embarcações com 67.778 toneladas de registro e 2.391 homens de tripulação, sendo destas quatro brasileiras com 2.792 toneladas e tripuladas por 175 homens, representando o valor das mercadorias importadas por estrangeiras \$ 1.232.774.602 pesos ouro ou 2.174:205\$500, e por brasileiras \$ 130.150 ou 223:541\$500, perfazendo a somma total de \$ 1.362.924,60 pesos ouro ou 2.193:717\$ ao cambio de 27 d.

O numero das embarcações saídas no mesmo periodo para o Brasil é de 81, com 103.821 toneladas e 3.012 homens de tripulação, das quaes eram cinco brasileiras com 2.852 toneladas e 179 tripulantes, montando o valor dos productos exportados por embarcações estrangeiras a \$ 1.777.316,72 pesos ouro ou 3.134:597\$600, e por brasileiras \$ 104.714,92 ou 181:682\$; juntando as totalidades de um e outro sobem a \$ 1.882.031,64 pesos ouro ou 3.319:279\$600 ao cambio de 27 d.

IMPORTAÇÃO

A importação dos artigos brasileiros neste trimestre foi menor que a do anterior, como se verifica do mappa n. 2, pois, houve diminuição nas entradas de café, farinha de mandioca, cacão e fumo em folha, e maior na de herva-matte elaborada; podendo attribuir-se a diminuição ao estado indeciso da praça pelas oscillações do papel-moeda.

Para se poder melhor apreciar estas differenças, organizei o seguinte quadro, relativo aos cinco principaes artigos, comparando o terceiro com o quarto quartel.

ARTIGOS	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Café	1.960.560	689.000
Cacão	77.700	35.000
Herva-matte elaborada	3.371.750	+ 5.492.990
Farinha de mandioca	340.380	147.528
Fumo em folha	275.900	43.490

Vigoraram em praça as seguintes cotações para os mencionados artigos, em pesos papel: café, \$ 4,50 a 8,50; herva-matte elaborada, \$ 2,60 a 6,00; farinha de mandioca, \$ 1,20 a 1,75; fumo em folha, \$ ouro 6,00 a 10,00 por 10 kilos.

EXPORTAÇÃO

Como consta do mappa n. 3, a exportação dos productos deste paiz para o Brasil accusa neste trimestre augmento nos seguintes artigos: farinha de trigo, xarque e alfafa. Não se deu o mesmo com o milho, trigo em grão, sebo e pasto secco.

No intuito de tornar facil o estudo comparativo, apresento o seguinte quadro, computando as cifras do terceiro com o quarto trimestre, relativas aos sete principaes artigos que figuram em primeiro logar na exportação:

ARTIGOS	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Alfafa	1.301.935	1.359.447
Farinha de trigo	11.649.257	12.512.541
Milho	4.569.900	763.138
Pasto secco	1.265.183	126.512
Sebo	1.054.400	665.408
Trigo em grão	6.592.457	1.096.832
Xarque	3.991.616	5.883.382

IMIGRAÇÃO

Dezendo de em os dados ornados pela estatística official, alcançou a 53.522 o numero de passageiros e immigrants entrados no decurso de outubro a dezembro e as saídas a 22.215, notando-se, portanto, uma differença a favor dos entrados de 31.307 pessoas como consta dos seguintes mappas.

ENTRADAS

Mezes	PASSAGEIROS		IMMIGRANTES		Total
	De Ultramar	De Montevidéo	De Ultramar	De Montevidéo	
Outubro	892	1.871	11.925	2.559	17.247
Novembro	825	2.065	13.715	2.653	19.258
Dezembro	877	2.140	11.159	2.841	17.017
Total geral	2.594	6.076	36.799	8.053	53.522

SAHIDAS

Mezes	PASSAGEIROS		IMMIGRANTES		Total
	Para Ultramar	Para Montevidéo	Para Ultramar	Para Montevidéo	
Outubro	309	1.997	2.508	2.364	7.178
Novembro	277	2.363	2.235	2.271	7.146
Dezembro	277	2.662	2.154	2.798	7.891
Total geral	863	7.022	6.897	7.433	22.215

Com as precisas classificações encontra-se discriminado no seguinte quadro o numero indicativo das nacionalidades dos immigrants:

Allemaes	279
Argentidos	245
Austriacos	457
Belgas	31
Bolivianos	27
Brazileiros	47
Chilenos	12
Dinamarquezes	84
Hespanhóes	7.237
Francezes	977
Gregos	11
Hollandezes	3
Inglezos	112
Italianos	25.304
Montenegrinos	17
Marroquinos	56
Norte americanos	51
Orientaes	10
Paraguayos	1
Portuguezes	52
Rumanos	301
Russos	401
Syrios	1.005
Servios	4
Suecos	10
Suissos	138

N. 1—Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos deste Consulado Geral no 4º trimestre de 1901

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR TOTAL DA IMPORTAÇÃO	
				Ouro argentino	Cambio 27 d.
Brazileiras.....	4	2.792	175	\$ 130.150.00	229.541\$500
Estrangeiras.....	60	64.986	2.216	\$ 1.232.774.60	2.174.205\$500
Total.....	64	67.778	3.391	\$ 1.362.924.60	2.403.747\$000

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR TOTAL DA EXPORTAÇÃO	
				Ouro argentino	Cambio 27 d.
Brazileiras.....	5	2.852	179	\$ 104.714.92	184.682\$000
Estrangeiras.....	76	100.969	2.833	\$ 1.777.316.72	3.134.597\$600
Total.....	81	103.821	3.012	1.882.031.64	3.317.279\$600

RESUMO

ENTRADAS E SAHIDAS	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM
Entradas.....	64	67.778	2.391
Saídas.....	81	103.821	3.012

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Aires, 20 de março de 1902.— Arthur T. de Macedo, consul geral.

N. 4—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos dos embarcações no mercado de Buenos Aires, correspondente ao 4º trimestre de 1902

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	20\$300 — 21\$200 por £	20\$200 — 21\$600	19\$400 — 20\$300
» a França.....	5.07 — 5.08 por fr. 100 ouro	5.03 — 5.08 1/2	5.08 — 5.08 1/2
» a Inglaterra.....	Sh. 4 8 3/8 — 48 1/2 por fr. 100 ouro	48 9/16 — 48 5/8	48 1/2 — 48 9/16
» a Alemanha.....	Mr. 4.125 — 4.13	4.13 — 4.13 1/2	4.13 — 4.13,5

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de la Nacion.....	8 %	O mesmo	O mesmo
Em praça.....	6 1/2 a papel e 5 % em ouro	»	»

PREÇOS DOS FRETES

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	NOVEMBRO
Santos.....	fr. 2.52 ouro por grãos	O mesmo	fr. 2.52—3.25 por grãos
Rio de Janeiro.....	fr. 4.00 ouro sebo fr. 5 xarque e 2.52 grãos	»	fr. 4.50 por sebo e 2.52—3.25 grãos
Bahia.....	fr. 6.00 ouro e xarque e fr. 4 2.52 grãos	»	Idem
Pernambuco.....	fr. 6.00 ouro fr. 6.00—8.00 por xarque	»	Idem

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Buenos Aires, 20 de março de 1902.— Arthur T. de Macedo, consul geral,

N. 3 — Mappa do preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos deste Consulado geral para o Brazil, durante o 4º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				MOEDA PAPEL ARGENTINA	RÉIS AO CAMBIO DE 27 D.	MOEDA PAPEL ARGENTINA	RÉIS AO CAMBIO DE 27 D.	MOEDA PAPEL ARGENTINA	RÉIS AO CAMBIO DE 27 D.
Alfafa.....	Kilos	Livre	1.350.447	\$15.00 a \$35.00 por 1.000 kilos	118850 a 26832	O mesmo	—	O mesmo	—
Alpista.....	»	»	137.339	\$7.00 a \$7.20 » 100 »	5.367 a 5521	»	»	»	»
Artigos varios.....	Vols.	»	82	»	»	»	»	»	»
Aveia.....	Kilos	»	30.610	\$5.00 a \$7.00 » 100 »	5820 a 5.397	\$8.00 a \$8.00	5.300 a 65136	\$10.00 a 11.00	7808 a 1 \$150
Azeite doce.....	Litros	»	18	\$0.02 por litro	»	O mesmo	»	O mesmo	»
Batatas.....	Kilos	»	51.663	\$0.25 a 0.45 por 40 kilos	\$132 a \$15	\$0.20 a \$0.40	\$153 a \$116	\$0.30 a \$0.60	»
Cato.....	»	»	3.910	Sem cotação official	»	O mesmo	»	O mesmo	\$2.30 a \$400
Castanhas.....	»	»	290	\$2.30 a 2.60 por 40 kilos	1.763 a 1.904	»	»	»	»
Cevada.....	»	»	355	\$3.00 a 6.00 por 100 »	3.057 a 5890	\$2.00 a \$7.00	38450 a 58267	\$4.50 a \$6.50	»
Couro vacuno secco.....	»	Ad. 4 %	850	\$3.00 a \$3.40 ouro por 40 kilos	5.291 a 5599	\$3.20 a \$3.55 ouro	58543 a 58960	\$3.40 a \$3.45	\$3450 a 4.984
» lanaros.....	»	»	1.000	\$0.20 a \$0.38 por 1 kilo	153 a 138	\$0.20 a \$0.50	\$153 a \$236	O mesmo	58567 a 63084
Drogas.....	Livre	»	69	Segundo a classe	»	O mesmo	»	»	»
Dormentes de madeira.....	Um	»	6.000	Sem cotação official	»	»	»	»	»
Farinha de trigo.....	Kilos	»	12.512.544	\$0.60 a \$1.05 por 40 kilos	\$460 a \$828	\$0.65 a \$1.12	8345 a \$858	»	»
» de milho.....	»	»	1.580	Sem cotação official	»	O mesmo	»	»	»
Farelo.....	»	»	339.803	\$3.60 a \$3.70 por 100 kilos	2.760 a 2837	\$4.00 a 4.01	38061 a 35133	»	»
Ferragens.....	»	»	239	Segundo a classe	»	O mesmo	»	»	»
Feijão.....	»	»	185.290	\$0.60 a \$1.10 por 40 kilos	\$460 a \$853	»	»	»	»
Formicida.....	»	»	857	Sem cotação official	»	»	»	»	»
Fructa fresca.....	»	»	3.220	Segundo a classe	»	»	»	»	»
(Cavallar.....	Um	»	4	\$25.00 a \$80.00 c/m	188160 a 61340	»	»	»	»
(Caprino.....	»	»	3	\$8.00 a \$15.00 »	6436 a 118.5	»	»	»	»
Gado.....	Muar.	»	50	\$25.00 a \$50.00 »	198160 a 31500	»	»	»	»
(Lanar.....	»	»	906	\$2.70 a \$8.50 »	28970 a 17.508	»	»	»	»
(Vaccum.....	»	»	1.731	\$15.00 a \$55.00 »	31550 a 42460	»	»	»	»
Herva-matto.....	Kilos	»	790	\$2.60 a \$5.60 por 40 kilos	1.998 a 4523	\$2.90 a \$5.60	2.223 a 5233	\$2.90 a \$4.00	2.223 a 4560
Ervilhas secas.....	»	»	50	Sem cotação official	»	O mesmo	»	O mesmo	»
Linguas salgadas.....	»	»	1.470	»	»	»	»	»	»
Manteiga.....	»	»	67	\$1.00 a \$1.20 por 1 kilo	764 a 820	»	»	»	»
Machinismos.....	»	»	8.754	Segundo a classe	»	»	»	»	»
Milho.....	»	»	769.138	\$3.00 a \$3.35 por 100 kilos	28913 a 3535	\$3.05 a \$5.10	38872 a 3.910	\$4.00 a \$4.10	38951 a 3.143
Pasto secco.....	»	»	12.512	\$0.60 a \$1.00 por 1.000 kilos	7868 a 118.5	O mesmo	»	O mesmo	»
Palha para vassoura.....	»	»	2.000	Sem cotação official	»	»	»	»	»
Passas de uva.....	»	»	7.990	\$1.40 a \$3.80 por 10 kilos	1.073 a 25913	»	»	»	»
Pita.....	»	»	4.507	Sem cotação official	»	»	»	»	»
Sal.....	»	»	711.823	\$5.00 ouro por 1.000 kilos	11.460	»	»	»	»
Sebo.....	»	»	605.408	\$12.25 a \$12.50 ouro por 100 kilo.	20847 a 21.60	\$12.75 a \$13.00	22846 a 225027	»	»
Semula.....	»	»	2.492	\$2.00 a \$3.00 por 40 kilos	1533 a 2899	O mesmo	»	»	»
Semente de linho.....	»	»	740	\$11.00 a \$14.00 por 100 kilos	10.735 a 18985	\$11.00 a \$17.00	10735 a 13.035	\$13.00 a \$15.00	9835 a 11.50
Tecidos de algodão.....	»	»	355	Segundo a classe	»	O mesmo	»	O mesmo	»
Trigo em grão.....	»	»	1.096.832	\$5.30 a \$9.00 por 100 kilos	4536 a 6896	\$6.50 a \$1.00	58314 a 7590	O mesmo	58300 a 78245
Vime.....	»	»	15.000	\$0.50 a \$1.20 por 10 kilos	8013 a 8920	O mesmo	»	\$6.00 a \$7.50	»
Xarque.....	»	»	5.333.382	\$12.10 ouro por 100 kilos	21.350	»	»	O mesmo	»
GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				MOEDA PAPEL ARGENTINA	RÉIS AO CAMBIO DE 27 D.	MOEDA PAPEL ARGENTINA	RÉIS AO CAMBIO DE 27 D.	MOEDA PAPEL ARGENTINA	RÉIS AO CAMBIO DE 27 D.
Alfafa.....	Kilos	Livre	»	\$15.00 a \$35.00 por 1.000 kilos	—	O mesmo	—	O mesmo	—
Alpista.....	»	»	»	\$7.00 a \$7.20 por 100 kilos	—	»	—	»	—
Artigos varios.....	Vols.	»	»	»	»	»	»	»	»
Aveia.....	Kilos	»	»	\$6.00 a \$8.00 por 100 kilos	4.600 a 65136	\$8.00 a \$9.00	4.600 a 65900	\$4.50 a 5.50	38450 a 45216
Azeite doce.....	Litros	»	»	\$0.02 por litro	»	O mesmo	»	O mesmo	»
Batatas.....	Kilos	»	»	\$0.30 a \$0.35 por 40 kilos	2378 a 2688	»	»	»	»
Cato.....	»	»	»	Sem cotação official	»	»	»	»	»
Castanhas.....	»	»	»	\$2.30 a \$2.60 por 40 kilos	3067 a 5.397	»	»	»	»
Cevada.....	»	»	»	\$4.00 a \$7.00 por 100 kilos	58467 a 65760	\$3.20 a \$3.75	58643 a 6.617	\$3.20 a \$3.80	58643 a 65700
Couro vacuno secco.....	»	Ad. 4 %	»	\$1.10 a \$3.80 ouro por 40 kilos	»	\$0.20 a \$0.47	5153 a 8360	O mesmo	»
» lanaros.....	»	»	»	\$2.00 a 0.48 por 1 kilo	»	O mesmo	»	O mesmo	»
Drogas.....	Livre	»	»	Segundo a classe	»	»	»	»	»
Dormentes de madeira.....	Um	»	»	Sem cotação official	»	»	»	»	»
Farinha de trigo.....	Kilos	»	»	\$0.60 a \$1.10 por 40 kilos	\$460 a \$813	\$0.50 a \$1.10	8782 a 845	»	»
» de milho.....	»	»	»	Sem cotação official	»	O mesmo	»	»	»
Farelo.....	»	»	»	\$3.60 a \$3.70 por 100 kilos	»	\$4.10 a \$4.15	3.143 a 38182	\$4.00 a \$4.15	38067 a 3.142
Ferragens.....	»	»	»	Segundo a classe	»	O mesmo	»	O mesmo	»
Feijão.....	»	»	»	\$0.60 a \$1.10 por 40 kilos	»	»	»	»	»
Formicida.....	»	»	»	Sem cotação official	»	»	»	»	»
Fructa fresca.....	»	»	»	Segundo a classe	»	»	»	»	»
(Cavallar.....	Um	»	»	\$25.00 a \$60.00 c/m	—	»	—	»	—
(Caprino.....	»	»	»	\$8.00 a \$15.00 »	—	»	—	»	—
Gado.....	Muar.	»	»	\$25.00 a \$50.00 »	—	»	—	»	—
(Lanar.....	»	»	»	\$3.90 a \$8.00 »	28910 a 68136	\$4.20 a \$7.50	38219 a 5.750	\$4.20 a \$4.50	38214 a 5900
(Vaccum.....	»	»	»	\$45.00 a \$55.00 »	—	O mesmo	—	O mesmo	—
Herva-matto.....	Kilos	»	»	\$5.10 a \$15.50 por 40 kilos	45370 a 10550	»	»	»	»
Ervilhas secas.....	»	»	»	Sem cotação official	»	»	»	»	»
Linguas salgadas.....	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Manteiga.....	»	»	»	\$1.00 a \$1.20 por 1 kilo	»	»	»	»	»
Machinismos.....	»	»	»	Segundo a classe	»	»	»	»	»
Milho.....	»	»	»	\$1.70 a \$1.80 por 100 kilos	38603 a 3880	\$5.00 a \$5.75	3820 a 45106	\$5.20 a \$5.70	45072 a 45370
Pasto secco.....	»	»	»	\$10.00 a \$15.00 por 1.000 kilos	»	O mesmo	»	O mesmo	»
Palha para vassoura.....	»	»	»	Sem cotação official	»	»	»	»	»
Passas de uva.....	»	»	»	\$1.60 a \$1.80 por 10 kilos	1500 a 1530	»	»	»	»
Pita.....	»	»	»	Sem cotação official	»	»	»	»	»
Sal.....	»	»	»	\$6.00 ouro por 1.000 kilos	»	»	»	»	»
Sebo.....	»	»	»	\$13.00 a \$13.75 ouro por 100 kilo.	22822 a 25270	\$13.00 a \$13.25	22823 a 23350	\$15.75 a \$13.87	22823 a 23368
Semula.....	»	»	»	\$2.00 a \$3.00 por 40 kilos	»	O mesmo	»	O mesmo	»
Semente de linho.....	»	»	»	\$11.00 a \$13.50 por 100 kilos	8435 a 10.344	\$12.00 a \$15.00	9.200 a 11859	\$12.00 a \$13.50	9.200 a 10834
Tecidos de algodão.....	»	»	»	Segundo a classe	»	O mesmo	»	O mesmo	»
Trigo em grão.....	»	»	»	\$5.50 a \$6.50 por 100 kilos	38450 a 7.231	\$6.00 a \$9.00	45000 a 65900	»	»
Vime.....	»	»	»	\$0.50 a \$1.20 por 10 kilos	»	O mesmo	»	»	»
Xarque.....	»	»	»	\$10.00 a \$12.10 por 100 kilos	17.458 a 21.350	»	»	»	»

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Corte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 22 DE MAIO DE 1902

Presidência do Sr. desembargador Rodrigues
— *Secretário Interino, o eminente Henrique Wanderley*

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Afonso de Miranda e Espinola.

JULGAMENTOS

Agravações de petição

N. 1.577—Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; agravante, Abel Teixeira de Carvalho; agravado, D. Carmen L. Bernardes Cardoso. — Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.513—Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; agravante, D. Leocadia Pinto Ferreira; agravado, Darmoeker Caroli & Comp. — Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso, contra o voto do Sr. relator.

N. 1.576—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, o Banco da Republica do Brazil; agravado, Joseph A. Belim. — Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso.

N. 1.574—Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; agravantes, Camillo Mourão & Comp.; agravado, Bernardino de Souza. — Negou-se provimento.

N. 1.552—Relator, o Sr. desembargador Moniz; agravantes, Anna Rosa Leal Netto dos Reis e outros; agravado, Manoel Hernandez. — Deram provimento ao agravo, para mandar que o juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, reciba a appellação, como for de direito, contra os votos dos Srs. Lima Drummond e Guilherme Cintra.

N. 1.573—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravante, Antonio Joaquim Marques Peixoto; agravado, José Francisco da Silva. — Tomando-se conhecimento do agravo, contra o voto do Sr. A. de Miranda, negou-se-lhe provimento.

Appellações commerciaes

N. 2.482—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, J. D. Leite de Castro; appellados, James Mitchell & Comp. — Deram provimento à appellação para, reformando a sentença appellada, absolver o appellante do pedido.

N. 2.519—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellantes, Paulo Aron & Comp.; appellado, Banque Française du Brésil. — Negou-se provimento à appellação, contra o voto do Sr. Guilherme Cintra.

N. 2.451—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, a Companhia Luz Stearica; appellados, Sergio Azevedo & Comp. — Negou-se provimento à appellação.

N. 2.386—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Manoel Faria Rabello; appellado, José Augusto Durães. — Negou-se provimento.

N. 2.475—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, João Julio da Silva; appellado, Jeronymo Antonio Rodrigues Cardoso. — Negou-se provimento.

N. 2.394—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellantes, os syndicos da Falla da Pinheiro Valle & Comp.; appellado, Jeronymo W. Oliveira. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

N. 2.142—Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; appellante, João Antonio de Azevedo; appellados, Emmanuele Cresta & Comp. — Appellados, os mesmos. — Deram provimento à appellação do 1º appellante para fazer presente a acção e condemnar na condicção do pedido, e no arcam provimento à appellação do 2º appellante, unanimemente.

Appellações civeis

N. 2.500—Relator, o Sr. Souza Pitanga; appellante, Afonso de Castro Freitas; appellada, D. Rita da Silva Rodrigues. — Converteram o julgamento em diligencia, adim de ser paga a taxa judicialia.

N. 2.490—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Achilles Biolchini; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento à appellação, contra os votos dos Srs. relator e Afonso de Miranda.

N. 2.501—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Emmanuel Melchies e sua mulher. — Negaram provimento.

N. 2.537—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Antonio José Villela e sua mulher. — Negaram provimento.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

N. 1.312—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, João de Souza Mendes e sua mulher. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.822—Appellante, José Bochsler; appellado, João Francisco da Costa (nova distribuição). — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.506—Appellante, D. Maria Barboza Duarte; appellados, A. de Macedo Frebourg e outros. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.579—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Antonio Pinto Duarte e sua mulher. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.590—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados João Baptista Ferreira e sua mulher. — Ao Sr. desembargador Afonso de Miranda.

N. 2.595—Appellante, Hernano Possolo; appellada, Christina Hor Moyell Possolo. — Ao Sr. desembargador Afonso de Miranda.

N. 2.596—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Alves e Carvalho Malta e sua mulher. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.599—Appellante, Bernardo Rodrigues Ferreira; appellados, Manoel Pinto & Carvalho. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações commerciaes

N. 1.394—Appellantes, Pullen Schimidt & Comp.; appellada, D. Paulina Alves Barboza, viúva, por si e como tutora de sua filha impubere Maria. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.575—Appellantes, D. Rosa Delfina dos Santos Mallo e outros; appellado, Julio Augusto da Silva Gama. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.593—Appellante, a Companhia Brazil Territorial; appellados, Antonio Queiroz dos Santos e outros. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.597—Appellante, a Companhia Grande Hotel do Caxambu; appellada, a Companhia o Seguros Sul-America. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.531—Appellantes, os syndicos da liquidação forçada da Companhia Lloyd Brasileira; appellados, Borel & Comp. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.142—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.512 e 2.510—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.231, 2.444, 2.487 e 2.347—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.491, 2.273, 2.425 e 2.527—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.312 e 2.497—Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações civeis

Ns. 2.380, 2.427 e 2.550—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.178 e 2.546—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.350, 2.295, 2.310, 2.453, 2.372, 2.514 e 2.529—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.438—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.342 e 2.497—Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 2.437, 2.486 e 2.513.

Accordãos publicados

Ns. 2.239, 2.460 e 2.485.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens do pagamento sobre as quotas proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 1.222, de 14 do corrente, pagamento de 3:836\$178, da folha e fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, no serviço de conservação das canalisações, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.221, da mesma data, idem de 75\$, da fêria do servente-estafeta da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, relativa ao mez de abril ultimo;

N. 1.220, da mesma data, idem de 9:618\$500, da fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, na via-permanente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.219, da mesma data, idem de 6:801\$684, das fêrias do pessoal empregado, em abril ultimo, no trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.216, da mesma data, idem de 204\$, da fêria do pessoal da Inspeção Geral das Obras Publicas, empregado em abril ultimo, em serviços de carga e descarga, remoção e empilhamento de tubos, etc.

N. 1.217, da mesma data, idem de 1:217\$500, da fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, no deposito central, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

N. 1.214, de 15 do corrente, idem de 3:739\$926, das fêrias do pessoal empregado, em abril ultimo, em serviços de reparação de

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 21 de maio de 1902. (quarta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	760.49	20.3	14.93	85.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	760.24	19.7	15.12	88.5	N 3	Bom	Nev. tenue baixo	KC.K	7	—	—	—	—	—	—
	9 a.	761.76	21.9	16.22	83.0	N 2	Bom	Nev. tenue baixo	KC.K	8	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	760.78	24.3	15.61	69.0	NNW 3	Muito bom	Nev. tenue baixo	K	1	—	—	—	—	—	—
	3 p.	759.40	23.3	15.00	70.8	SE 4	Muito bom	—	K	1	—	—	—	—	—	—
	6 p.	759.36	23.0	14.69	76.3	SE 4	Muito bom	Nev. tenue baixo	KC.K	1	—	—	—	—	—	—
	9 p.	760.04	21.3	14.79	78.0	Calma 0	Claro	—	KC.K	1	24.9	24.8	19.6	—	—	9.30
	1/2 n.	760.35	20.1	14.39	82.1	N 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a.	759.90	26.8	20.86	80.0	SE	5	Incerto	Nevooiro tenue	..	2	—	28.8	22.8	—	—
Aracaju.....	9 32 a.	762.90	24.5	19.21	84.0	S	5	Mão	Chuva	..	9	—	29.0	22.5	—	—
Florianopolis	8 46 a.	765.50	17.0	13.68	95.0	N	2	Muito bom	Nevooiro tenue	..	0	—	25.0	16.2	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	762.70	16.8	12.19	85.4	W	1	Claro	—	..	0	—	22.2	13.8	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 14' 55" NW

OBSERVAÇÕES A 0^hM. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	E	Bafagem	—	Muito bom
S. Luiz.....	Encoberto	Mão	Chuviscos	—	Calma	Espelhado	Mt. variável
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Quasi encoberto	Bom	Nevooiro tenue baixo	SE	Regular	Vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SSW	Regular	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Limpo	Claro	?	SSW	Fraco	Chão	Claro
Recife.....	Quasi limpo	Incerto	Nevooiro tenue	SE	Regular	Tranquillo	com
Maceió.....	Encoberto	Sombrio	Nevooiro	S	Aragem	Tranquillo	Variavel
Aracaju.....	Encoberto	Mão	Chuva	S	Regular	Chão	com
S. Salvador.....	Quasi encoberto	Incerto	—	S	Fraco	Peq. vagas	Incerto
Victoria.....	Encoberto	Mão	Chuva	SW	Fraco	—	Variavel
Santos.....	Quasi limpo	Claro	—	—	Calma	—	Bom
Paranaguá.....	Limpo	Bom	—	NNE	Fraco	—	Claro
Florianopolis.....	Limpo	Muito bom	Nevooiro tenue	N	Aragem	—	Muito bom
Rio Grande.....	Limpo	Claro	—	SW	Bafagem	Chão	Claro
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Em S. Luiz choveu copiosamente hontem durante a noite e hoje pela manhã.
No Recife chuveu na manhã de hoje.
Em Jaraguá cahiu chuva fina desde a madrugada até a manhã de hoje.
Na Victoria chove desde hoje pela manhã.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 21 de maio de 1902..... 3.979:617\$036

Idem do dia 22:

Em papel..... 261:253\$413

Em ouro..... 75:580\$082

333:834\$035

4.316:451\$121

Em igual periodo de 1901... 3.860:510\$762

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 22 de maio de 1902.....

8:689\$797

De 1 a 22.....

287:418\$740

Em igual periodo do anno

passado..... 126:081\$965

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 22 de maio de 1902

Interior..... 12:401\$729

Consumo:

Fumo..... 12:300\$000

Bebidas..... 986\$800

Phosphoros.... 34:400\$000

Calçado..... 1:071\$000

Perfumarias... 76\$000

Especialidades pharmaceu-

ticas..... 1:320\$000

Vinagre..... 353\$600

Conservas.... 50\$000

Cartas de jogar 200\$000

Chapéus..... 2:000\$000

Tecidos..... 1:200\$000

Registro..... 450\$000

44:507\$400

Extraordinaria.....

78:302\$741

Depositos.....

123\$000

Renda com applicação es-

pecial.....

5:366\$341

140:703\$211

Renda de 1 a 21 de maio...

1.663:897\$584

1.809:600\$795

Em igual periodo de 1901...

1.731:092\$458

Diferença para mais.....

78:508\$337

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro faço publico que até o dia 10 de junho vindouro serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre futuro, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo I

Carvão de pedra de New Castle e de Cardiff; preço por tonelada.

Grupo II

Lenha; preço por talha.

Grupo III

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos.

Grupo IV

Utensils o vasilhameo.

Grupo V

Material cirurgico.

Grupo VI

Pão fresco, bolachas, biscoitos e rosas; preço por kilogramma.

Grupo VII

Farinha de trigo em barricas.

Grupo VIII

Frangos, gallinhas e ovos.

Grupo IX

Café em grão e moído: preço por kilogramma.

Grupo X

Carne fresca, de vacca, de porco e de carneiro (preços por kilogramma, fixo e movel.)

Grupo XI

Objectos de expediente: conforme a relação de amostras existente na directoria.

Grupo XII

Leite fresco: preço por litro.

Grupo XIII

Preços por kilogrammas

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo e branco grosso; arroz nacional, aletria, bacalhão, batatas, chá verde e preto, canjica, colorão, chocolate, carne secca, carne e lombo de porco salgados, ervilha, fubá, feijão preto e de cores, farinha de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matto, massa de tomates, marmollada nacional, pimenta da India, queijo do Minas, sal, sagu, toucinho, tapioca, araruta, banha americana para pharmacia, polvilho nacional e sabão virgem.

Preços por litros

Aguardento de canna, azeite doce, vinho do Porto, vinho virgem, vinho branco superior, vinagre, alcool ordinario e azeite de sebo.

Preços conforme a indicação

Alhos, cento; azeitonas, lata de 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, cento; cerveja nacional, garrafa; ervilhas, lata; geleia nacional, vidro; kerozeno, caixa; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoros nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; sal fino, vidro; sardinhãs, lata; tijolo de areiar, duzia; leite condensado, lata; esteira, uma; velas, pacote de meio kilogramma; cognac francez genuino, garrafa de litro; rhum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

Forragens

Preços por kilogramma

Alfafa, farello, milho e fubá grosso.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

Só serão aceitas propostas feitas especialmente para cada grupo, cuja indicação devesa constar no envelope e na proposta.

A directoria fornece listas impressas.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de cada proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

Para cada grupo será lavrado opportunamente na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do contracto, conforme a importancia do fornecimento.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes, ao meio dia de 10 de junho.

Directoria de Contabilidade, 22 de maio de 1902.—O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações: civil, n. 2.437, appellantes, Antonio José Guimarães e Silva; appellados, Antonio José Bahia, e commerciaes, n. 2.513, appellantes, D. Caotana Benedicta da Rocha e seu marido; appellados, José Dias do Pinho e outro; n. 2.486, appellantes, Wilson & Comp.; appellados, os syndicos da liquidação forçada da Companhia Lloyd Brasileiro; terão lugar na sessão da Camara Civil do dia 26 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 22 de maio de 1902.—No impedimento do secretario, o amanuense, Henrique Wanderley.

Gymnasio Nacional

CONCURSO DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. Director Presidente da Congregação do Gymnasio Nacional, aviso aos Srs. candidatos inscriptos para o concurso ao provimento da cadeira de mathe-matica elementar do Internato, que no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, devem comparecer no edificio do Externato, para a prova escripta. — O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Externato do Gymnasio Nacional

AULAS SUPPLEMENTARES DAS MATERIAS DO 1º ANNO

De ordem do Sr. director, e em cumprimento ao aviso n. 603, do 17 do corrente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 24 do corrente, ás 3 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as matriculas para os candidatos ao 1º anno, approvados neste Gymnasio nos exames de admissão, e que não foram matriculados em virtude do art. 36 do regulamento em vigor.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 19 de maio de 1902.—O secretario, Paulo Tavares.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao curso de admissão ao 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta escola, que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares e bem assim aquelles que satisfizerem o disposto no art. 16, paragrapho unico, n. 2, do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de maio de 1902.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Florian Zambana para consul geral da Republica da Bolivia na dos Estados Unidos do Brazil, com residencia no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 22 de maio de 1902.—O director-geral, J. T. do Amaral.

Tribunal de Contas**CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

Pelo presente edital é intimado o Sr. Apollonio Moraes Silva, ex-collector das rendas federaes do município da Parahyba do Sul, para que, no prazo de 30 dias, contactados da publicação deste, allegue o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 90\$, encontrado por ocasião da tomada de suas contas, relativamente ao período de 25 de janeiro a 2 de março de 1900, exercício de 1900; devedo declarar o seu domicílio para o fim de ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel ou constituir procurador na sede deste tribunal, para os devidos efeitos, de accordo com o art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 7 de maio de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DOS TERRENOS, REQUERIDOS, POR JOÃO COELHO DA COSTA, NA QUINTA DA BOA-VISTA

Tendo João Coelho da Costa pedido o aforamento do terreno onde se acha edificado o predio n. 16 da rua 2ª da Quinta da Boa Vista, medindo 15m,00 de frente e 30m,00 da frente aos fundos, confrontando: ao norte, com o lote designado pelo n. VIII na planta da quinta existente na secção dos proprios nacionaes; a leste, com o terreno occupado pelos predios ns. 8, 10, 12 e 14 da mencionada rua 2ª; ao sul, com a rua 2ª; e a oeste, com o lote do terreno designado pelo n. IX na referida planta; e mais do terreno onde estão edificadas as casas ns. 5 A e 5 D da rua 4ª, da mesma Quinta, medindo 20m,00 de frente e 30m,00 da frente aos fundos, confrontando: ao norte, com o predio 5 B contiguo ao predio 5 D; ao sul, com o terreno onde se achá a casa n. 3; a leste, com a rua 4ª; e a oeste, com terreno nacional; são convidados os confrontantes dos ditos terrenos, e demais interessados, a vir apresentar, nesta directoria, suas reclamações ou documentos que possuam contrarios ao requerido aforamento, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas, 17 de maio de 1902.—*M. Caracanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas

ARRENDAMENTO DO PROPRIO NACIONAL SITUADO A RUA DA ALEGRIA N. 30, OUTRORA N. 16, ANTIGA FABRICA DE FERRO GALVANIZADO

Pela Directoria das Rendas Publicas se faz publico que se acha aberta a concorrência para o arrendamento, pelo prazo de quatro annos e pelo preço minimo annual de 3.600\$, do supracitado proprio nacional, podendo os Srs. concorrentes apresentar as suas propostas em cartas fechadas durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, nesta directoria, secção dos proprios nacionaes, onde serão fornecidas as demais informações que por ventura careçam os Srs. proponentes, tudo de conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 14 de abril de 1902.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de maio de 1902.—*Luiz Rodolpho Caracanti de Albuquerque*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem apresentadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaçalas e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do art. 53 da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 14.—Letreiro: 1 mala e uma caixa pertencentes à bagagem de Francisco Ribeiro Moreira, passageiro do vapor francez *Brésil*, procedente de Bordeaux e entrado em 21 de novembro de 1901.

Alfandega do Rio de Janeiro 22 de maio de 1902.—Pelo inspector *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA**AVISO AOS NAVEGANTES N. 18**

Estado do Rio Grande do Sul. Barra do Rio Grande—Canal ao SE

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima aviso que foi fundada hontem uma boia encarnada, marcando a entrada do canal SE da barra do Rio Grande, cujo fundo está variando entre 3m,30 e 4m,20, conforme as marés e que a entrada do canal SW, marcada por boia preta, continúa ainda franca.

Directoria da Hydrographia, 21 de maio de 1902.—*Luiz Culaval*, capitão de fragata.

Commissariado Geral da Armada**COSTURAS**

Esta repartição distribue costuras, no dia 21 do corrente, às senhoras matriculadas sob ns. 121 a 130.

Commissariado Geral da Armada, 23 de maio de 1902.—O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

Intendencia Geral da Guerra

Tendo esta repartição de remetter para o Estado do Goyaz dous volumes pesando 121 kilos, recebe propostas para esse fim até o dia 24 do corrente.

As pessoas que pretenderem se encarregar desse transporte queiram procurar na 1ª secção desta repartição as necessarias explicações sobre as condições, afim de formularem suas propostas.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 15 de maio de 1902.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe do secção.

Quarto Districto Militar

De ordem do Sr. general commandante do districto, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 30 do corrente, ao meio-dia, nesta secretaria, se receberão propostas para compra de 100 cavallos, conforme a especificação e clausulas abaixo declaradas:

1ª, os fornecedores obrigar-se-hão a entregar nesta Capital, no lugar que for indicado por este districto, em tempo, os animaes, todos procedentes do Rio da Prata, tendo a altura de 1m,48, medidos do sólo ao alto das cruces no vortical, com quatro a cinco annos de idade, sendo que o pollo deve ser uniforme, não aceitando-se os do pollo tubiano, pampa e bragado, devem ser gordos e completamente mansos;

2ª, os fornecedores deverão entregá-los dentro do prazo improrogavel de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou parcialmente, conforme deliberação do Sr. general commandante do districto, pelas razões motivadas pelo contractante;

3ª, os contractantes farão dous depositos, um de 1.000\$, que previamente entrará para os cofres da Contabilidade Geral da Guerra, antes de apresentar as suas propostas, para garantir a assignatura do contracto que se houver de lavrar para o alludido fornecimento, o qual perderá em beneficio da Fazenda Nacional si, dentro do prazo que lhe for notificado, não comparecer para aquelle fim; o outro de 5.000\$, para garantia da fiel execução do dito contracto, o qual tambem perderá em beneficio da Fazenda Nacional si, porventura, depois de assignado o contracto, deixar de o cumprir;

4ª, os fornecedores só receberão a importância dos animaes aceitos pela commissão, tendo isenção da imposto aduaneiro sómente para o numero de animaes aceitos; e para haverem a importância das suas contas, deverão apresentar documentos passados pela Alfandega desta Capital, que provem ter pago os direitos aduaneiros daquelles animaes que forem rejeitados;

5ª, os fornecedores pagarão o sello proporcional correspondente à importância total de seu fornecimento;

6ª, os fornecedores obrigar-se-hão a pagar a multa de 15 % sobre a importância de cada animal que deixar de ser entregue, dentro do prazo estipulado;

7ª, os animaes rejeitados são considerados não apresentados;

8ª, as propostas devem ser em duas vias, a primeira sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas.

Secretaria do Quartel General do Commando do 4º Districto Militar na Capital Federal, 20 de maio de 1902.—*Estanislao Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

38º batalhão de infantaria**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico que, no dia 27, às 12 horas da manhã, na secretaria do batalhão, se reunirá o conselho economico afim do contractar o fornecimento de viveres, forragens e ferragens, durante o 2º semestre do corrente anno, para o que, deverão os commerciantes que desejarem concorrer ao dito fornecimento apresentar suas propostas em duas vias, sendo uma sellada, cujo fornecimento constará do seguinte:

Viveres

Po kilogramma: arroz nacional (Iguape), assucar branco de Pernambuco 1º, refinado de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional «Alvos», bacalhão, batata de Lisboa, café em grão tipo 7, moído superior, carne fresca de vacca e de porco, dita secca de vacca, chá Hyson preto, verde e perola, goiabada de Campos ou Pernambuco, manteiga nacional Engelk e Busch ou Mineira, massa para sopa, nacional e estrangeira, erva matte em folha, pão, queijo mineiro e toucinho mineiro.

Por litros: azeite doce de Lisboa marca..., farinha de Mágé, aguardente nacional, feijão preto, sal commum, vinagre tinto e vinho virgom.

Por unidades: lenha, acha do metro com tres kilos cada uma, ração, verduras e temperos, sobre-mesa para cada praça, duas laranjas ou duas bananas.

Forragens

Por kilogrammas: alfafa, capim verde, farello e milho nacional.

Asseio

Sabão virgem e common por kilogrammas; pomada para limpar metaes, lata; tijolo de areiar, cada um; vassouras de piassava grandes e pequenas e do pallia systema Americano, numeradas, duzia.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rompão ara muros.

Os generos deverão ser de primeira qualidade.

As propostas deverão conter a declaração expressa de encucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre e sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro de tres dias depois de avisado.

As clausulas a que se sujeitarão os fornecedores acham-se na secretaria, do batalhão á disposição dos mesmos.

Secretaria do quartel do 38º batalhão de infantaria em Nitheroy, 22 de maio de 1902. — *Manoel de Mendonça Rego Barros*, alferes-secretario.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1902

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do conselho economico deste hospital, faço publico que, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas, no Hospital Central do Exercito, propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre de 1902, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues, neste estabelecimento, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, banha americana (em barril), batata ingleza, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, manteiga Demagny, Rio Claro e G. Enkel, macarrão nacional, matte em folha, pão de 140 grammas, verduras e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão common, velas de composição, marca «Brazileira», sal, geleia de marmellos e de musgo, pão de Lót torrado, polvilho e sagu.

Em litro: leite de vacca, farinha fina de Magé e vinagre.

Em garrafa: vinho do Porto (Villar de Allen) e generoso.

Em unidade: galinhas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha, em achas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de areia e phosphoros marca «Olho». Lavagem e concerto da roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, independente de ser matriculado, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até meio dia de 27, na forma dos arts. 31 e paragraphos e 34 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e annos, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (27), na secretaria deste hospital (morro do Castello), as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas perante o conselho em envolvero fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil reis (500.000) em dinheiro, perdendo taes caucões os concurrentes proferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado, ás multas de 25 ou 50 % nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e obrigar-se a fornecer a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 2 da tarde, dar-se-ão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 20 de maio de 1902. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA MACHINAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 de junho proximo, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de 220.000 litros de oleo para machinas.

As propostas deverão indicar o preço por litro, em franeos, para o material importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendencia, devendo vir para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

O oleo será experimentado na machina de Thurston e recusado aquelle que não satisfizer as exigencias.

Na escola ter-se-ha em consideração não só o consumo, verificado, como a composição chimica e as qualidades de evaporação e inflammabilidade, devendo, portanto, os concurrentes completar as suas propostas com os dados proprios a pôr em relevo a qualidade do oleo a fornecer.

Igualmente indicará a densidade do oleo á temperatura de 25º centigrados.

A entrega do oleo será feita mensalmente, devendo a primeira começar 30 dias depois da assignatura do contracto.

O fornecimento fica sujeito ao augmento de 20 %, precedendo aviso de 60 dias.

Os concurrentes devem apresentar-se naquella repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação do suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega o recibo da caução, de 300\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de maio de 1902. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 70.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 21 do proximo mez de junho se receberão propostas nesta secretaria para o fornecimento de 70.000 toneladas inglesas de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff durante o segundo semestre do corrente anno.

A concorrência versará sobre o preço em ouro, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas offerecidas.

Na totalidade do carvão a contractar, procedente das minas do Cardiff, poderá ficar comprehendida uma quantidade até 10.000 toneladas de carvão das minas dos Estados Unidos da America do Norte; os proponentes, porém, que pretendam fazer uso desta facilidade, deverão fazer previamente um deposito de cinco toneladas do carvão que offerberem, não só para experiencia, como para confronto, no caso do contracto.

Os concurrentes deverão effectuar, até a vespéra do dia da concorrência, na Thesouraria da Estrada, a caução de 5.000\$, que reverterá para os cofres da mesma Estrada si, preferida uma proposta, o proponente respectivo recusar-se a assignar o contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas, que devem estar em envolveros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes,

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e indicar a residencia dos proponentes; serão abertas na presença dos apresentantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

As bases para o contracto, approvedas por aviso n. 60, de 20 do corrente, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, são as seguintes:

I

Obriga-se o contractante a fornecer carvão de primeira qualidade, procedente das minas do Cardiff, dellas extrahido recentemente; das minas approvedas pelo almirantado inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinza, não contenha mais de nove docimos por cento (0,9 %) de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por gramma pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada, ou por quem a mesma determinar.

A accoitação da proposta para fornecimento de carvão Cardiff nas proporções previstas de 70.000 toneladas, não inhibirá a administração do aceitar qualquer outra proposta de fornecimento de carvão americano, até um total de 10.000 toneladas; caso assim o julgue ella acertado em vista das condições de fornecimento offerecidas á estrada.

II

O carvão Cardiff que, submittido á analyse e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo contractante por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a diferença de preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de cinco por cento (5 %) de um volume inferior a trinta pollegadas cubicas e dez por cento (10 %) de moinha.

Entendo-se por moinha a parte terrosa que passa através do peneiras de 0,001 de abertura, inclinadas a 60º em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo por que a administração da Estrada entender conveniente.

Si as qualidades do carvão miúdo e moínha vierem a ser inferiores a expedição for de superiores as estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que o volume dos pedaços inferiores a trinta pollegadas cubicas e o de moínha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, na estação marítima da Gambou, ou dentro das vagões da Estrada, na mesma estação, por quantidades correspondentes á média de doze mil toneladas por mez, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de quinhentas toneladas diárias.

V

Por cada tonelada ingleza de mil e quinze kilogrammas de carvão Cardiff, entregue nas condições da clausula IV, pagará a Estrada o preço de....; por tonelada ingleza de carvão americano pagará a Estrada o preço do...

VI

No caso do padeiro de operarios nas minas servidas pelo porto de Cardiff ou outro, o contractante será obrigado a fornecer sempre carvão, embora de outra procedencia, pelo preço do contracto, contanto que a qualidade seja a melhor das que se empregam nas estradas de ferro da Inglaterra.

VII

No caso do naufragio do navio com carregamento de carvão ou no de arribadas, o contractante fica obrigado a fornecer carvão do seu deposito, si o tiver, ou a adquirir no mercado o de melhor qualidade.

VIII

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente em libras esterlinas e os pagamentos effectuados no Thesouro Federal, em moeda nacional, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na véspera da expedição, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, da respectiva ordem de pagamento.

IX

O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de julho de 1902, e ficar concluído em 31 de dezembro do mesmo anno.

X

A directoria da estrada terá o direito de augmentar ou diminuir até 20 % a quantidade a fornecer mensalmente ou a quantidade total a fornecer, contanto que disso dê aviso prévio de 60 dias ao contractante.

XI

O contractante, para garantia de execução do presente contracto, cautionará no Thesouro Federal a quantia de oitenta contos de réis (80:000\$) em dinheiro ou em apolices da dívida publica, para effectividade das multas em que incorer, sendo obrigado a integral a todas as vezes que for desculpado por tal motivo, e bem assim sujeita os seus bens havidos e por haver para fiel execução do mesmo contracto.

No caso de contracto para carvão americano a caução será proporcional á acima mencionada.

XII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas poderá a directoria da estrada multar o contractante de dous a vinte contos (2:000\$ a 20:000\$), conforme a gravidade da falta.

XIII

A responsabilidade do pagamento por mais de um mez ou a falta de fazer o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a rescindir o contracto com perda da caução de que trata a clausula XI, em favor do contractante da Estrada e no caso de insufficiencia dessa caução, para resarir prejuizos, a Estrada ficará não dos bens de que trata a clausula XI.

XIV

E' expressamente vedado ao contractante transferir este contracto sob pena de rescisão com perda da caução de que trata a clausula XI.

XV

Dos actos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil só haverá recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XVI

O pagamento do selo proporcional deste contracto será feito nos ordens dos pagamentos parciaes dos fornecimentos, nos termos dos arts. 4, n. 17, e 17, n. 8, do regulamento do selo que acompanhou o decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

XVII

A despesa proveniente deste contracto deverá correr por conta da consignação autorizada no orçamento de despesa para o exercício de 1902, para «Material, 4ª divisão, tração, combustível, lubrificante, estopa e diversos» 5.650.000\$000.

XVIII

Este contracto vigorará somente durante o anno financeiro de 1902.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de maio de 1902. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal do Jury

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, presidente da 6ª sessão ordinaria do jury do corrente anno, no impellimento do Dr. Ataulfo Napoleão de Paiva.

Faz saber que, de conformidade com o art. 119 do decreto n. 1.039, de 14 de novembro de 1890, tem designado o dia 3 de junho futuro, ao meio-dia, para proceder-se á abertura da 6ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes:

Primeira Pretoria

1 Heitor de Amorim Quintão.

Segunda Pretoria

2 José Barbosa da Silva.
3 João Antonio Pereira Duarte.
4 Francisco Mendes Junior.
5 Manoel Pinto Teixeira.
6 Alberto da Rosa Dória.

Terceira Pretoria

7 Pedro Julio Lopes.
8 Eduado da Cunha.
9 Antonio Marques de Souza Junior.
10 Godofredo Coelho da Silva.
11 Dr. Emilio de Miranda.

Quarta Pretoria

12 Alfredo Pereira de Faria.
13 Alberto Ribeiro Penna.
14 Virgilio Ferreira Borges.
15 Carlos Dehoni.

Quinta Pretoria

16 Manoel Amaral Seixado.
17 José Eurico Borges Corrêa.
18 Tito Cesar de Carvalho Bhering.

Sexta Pretoria

19 Antonio Prejas.
20 Servilio de Abreu Soares.
21 Dr. João Paulino.
22 Eurico Nicoláo da Fonseca.

Setima Pretoria

23 José Augusto Cesar da Silveira.
24 Alfredo de Sá Miranda.

Oitava Pretoria

25 Vitalino Alves da Fonseca.
26 José de Faria Junior.
27 Carlos José Cidade.

Nona Pretoria

28 Leonel Ribeiro Norton.
29 Antonio Guenry.
30 Arthur Cunha.

Decima Pretoria

31 José Ferreira Coutinho.
32 Arthur da Silva Gusmão.
33 Adolpho Carlos de Almeida e Silva.
34 Thomaz Fernandes Barbosa.
35 Zeferino José de Azevedo.

Decima primeira Pretoria

36 Izidro Borges Monteiro Filho.
37 Dr. Theodoro Peckolk.
38 Coronel Theodoro Pupo de Moraes.
39 Theophilo Martins de Azevedo.

Decima segunda Pretoria

40 José Joaquim de Luna Freire.
41 Luiz Babo.
42 João Pio Alves da Silva.
43 José Marques da Silva Junior.

Decima terceira Pretoria

44 João Gonçalves da Silva Niemeyer.
45 Joaquim Luiz dos Santos.
46 João Rodrigues de Mattos Junior.

Decima quarta Pretoria

47 Candido Gabriel de Souza.

Decima quinta Pretoria

48 Anacleto José Barbosa.

A todos os quaes e a cada um de per si bem como a todos os interessados em geral, se convida a comparecerem na sala das sessões do Tribunal do Jury, palacio da Justiça, edificio do antigo Museu, entrada pela rua da Constituição, tanto do referido dia e hora, como nos demais enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue a noticia a todos se passou não só o presente edital, que será lido e afixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, como remetem-se exemplares do mesmo aos pretorios para publicarem e fazerem as notificações aos jurados culpados e testemunhas que existem nos seus districtos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de maio de 1902. Eu, Angelo Luiz de Deus Carvalho, 2º escrivão do Jury, o escrevi. — José Augusto de Oliveira.

Freguezia de Santa Rita

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

O major Joaquim Augusto Teixeira, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Santa Rita:

Faz saber que ficou hoje, 18 do corrente, instalado este conselho com a presença do meríssimo juiz Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia e dos Srs. officiaes capitão Gabriel Cantanhede, tenentes Enéas da Franca Volboso e Alfonso Gomes e alferes Hugo Delat, membros deste conselho, e convidá os interessados na qualificação a allegarem os seus direitos até o dia 3 do proximo mez de junho, na forma da lei. E, para constar, se lavrou o presente edital, que vai afixado no lugar competente e publicado pela imprensa.

Sala do conselho de qualificação, 18 do maio de 1902. — Joaquim Augusto Teixeira, major, presidente.

Decima primeira Pretoria

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio da rua de S. Christovão n. 76 A e metade do de n. 10 da rua Pereira Nunes e metade de um terreno contiguo a este predio, pertencente ao espólio do finado Ambrosio Custodio de Araujo Cunha

O Dr. Noster Meira, juiz da 11ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % sobre a avaliação virem ou delle noticia tiverem que, no dia 23 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no edificio da rua de S. Christovão n. 69, pelo official de justiça que serve de porteiro dos auditorios, serão levados á publica praça de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação que soffrô o desconto de 10 %, os seguintes bens pertencentes ao finado Ambrosio Custodio de Araujo Cunha: predio assobradado á rua de S. Christovão n. 76 A, tendo de frente 6m,70 e de fundos 20m,70; sua formação é de pedra, cal e tijolos, com duas janellas na frente, com grade de ferro e portas de cantaria; ao lado, duas janellas e duas portas, tendo em frente a estas duas portas, uma escada com gradil de ferro e corrimão; dividido em duas salas, duas quartos, despensa e cozinha, tudo assoalhado e forrado. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 9m,70 e de fundo 40m,75, todo fechado; avaliado por 16.000\$00, com 10 % de abatimento fica reduzida a avaliação a 14.400\$000. Metade do predio torreo á rua Pereira Nunes n. 10, esquina da rua Cons. Iheiro Costa Pereira, no Andaruby Grande, tendo de frente 5m,80 e de fundos 12m,25, sua formação é de pedra, cal e tijolos, com duas janellas para a rua Pereira Nunes e tres e uma porta para a rua Conselheiro Costa Pereira, tudo com portadas de madeira, dividido em duas salas e dois quartos. Uma meiragua com 8m,65 por 3m,65, sua formação é de paredes de madeira e coberta de zinco, a qual serve de cozinha, um quintal no fundo, todo fechado; avaliada a metade por 2.500\$, com 10 % de abatimento fica a avaliação reduzida a 2.250\$000. A metade de um terreno á rua Pereira Nunes, contiguo ao predio n. 10, tendo de frente 18m,35 e de fundos 41m,25, todo fechado; avaliada a metade por 1.270\$, com 10 % de abatimento fica reduzida a avaliação a 1.143\$. Importa o total da avaliação, feito o abatimento de 10 %, em 17.793\$. A praça é effectuada a requerimento da inventariante, com annuencia de todos os interessados, como consta dos autos de inventario que podem ser vistos no cartorio do escrivão que este subcreve. E para que conste o chogo ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, extrahindo-se do mesmo as cópias necessarias para publicação na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, na 11ª Pretoria, aos 12 de maio de 1902. Eu, Alfredo José Pinto, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subcrevo. — *Noster Meira.*

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 3/8	12 21/64
» Pariz.....	\$770	\$773
» Hamburgo.....	\$951	\$955
» Italia.....	—	\$715
» Portugal.....	—	\$552
» Nova York....	—	\$6010

Soberanos.....	19\$750
Vales de ouro nacional, por 1\$000	2\$211
Apolices geraes, de 5 %, miudas.	860\$000
Ditas idem idem idem de 1:000\$.	879\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	885\$000
Ditas idem idem idem, nom.....	880\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	990\$000
Ditas idem idem idem, nom.....	938\$000
Ditas idem idem de 1898, de 1:000\$00.....	1:620\$000
Ditas idem idem idem, de 500\$.	—
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	150\$000
Ditas de 3 %, (inscripções) port.	691\$000
Ditas idem idem idem, nom.....	700\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, nom.....	700\$000
Comp. Sal e Navegação.....	17\$000
Dita Nacional de Tecidos de Linho	18\$000
Dita Jardim Botânico.....	145\$000
Dita Tecidos Carioca.....	220\$000
Dita Progresso Industrial do Brazil.....	200\$000
Debs. Sorocabana-Ituana. 1ª série	42\$000
Ditos do Jornal do Commercio...	160\$000
Ditos Docas de Santos.....	175\$000
Ditos Jardim Botânico, 8 %.....	195\$000
Ditos Tecidos Carioca.....	195\$000

Capital Federal, 22 de maio de 1902. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, por decreto de 13 do corrente mez, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Emanuel Israel Salomon e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corrector, a virem liquidar as no prazo de seis mezes, conforme proceitida o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E, eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subcrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 15 de maio de 1902. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 22 de maio de 1902, ás 3 horas e 45 minutos da tarde:

Taxa do Banco de Inglaterra, 3 %.
Dita de descontos no mercado, 2 7/8 %.
Cheques s/ Pariz, 25.20 %.
Consolidados inglezes, 95 3/4 %.
Apolices de 1879, 75 %.
Ditas externas de 1888, 76 1/2 %.
Ditas idem de 1889, 70 %.
Ditas idem de 1895, 84 %.
Funding Loan, 98 %.
Oeste de Minas, 81 3/4 %.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios**COTAÇÕES DO DIA 21 DE MAIO DE 1902**

Assucar de Sergipe, mascavinho, 150 a 180 réis por kilo
Dito de Pernambuco, e Sergipe, mascavinho, em lote, 200 réis por kilo.

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão do Pernambuco, 9\$200 por 10 kilos.
Café tipo n. 6, 6\$800 a 6\$900 por arroba.
Dito idem n. 7, 6\$300 a 6\$400 idem.
Dito idem n. 8, 5\$700 a 5\$800 idem.
Dito idem n. 9, 5\$500 idem.
Farinha de trigo do Moimho Inglez, marca nacional, 28\$750 por 2 1/2 saccos.
Farinha de trigo americana, marcas Castilla, Crystal e Coduros, 28\$500 por barrica.
Capital Federal, 22 de maio de 1902. — *João Baptista Delduque, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.566 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Telephone fallando alto. Invenção do professor Gustavo Amberg, domiciliado em Berlim, Alemanha*

O presente pedido de privilegio tem por objecto um telephone que falla alto e especial, muito mais sensivel que os outros, que reproduz a palavra muito distinctamente e a grande distancia. Este systema é caracterizado pela interposição em uma linha telephonica de um transformador especial, no secundario do qual ha um condensador.

No adjuncto desenho a figura 1 é uma vista schematica do systema.

A, é uma bateria para microphone; B, é uma fonte de corrente intensa (de preferencia de uma bateria accumuladora), e T um transformador cuja forma particular será descripta mais adiante.

O transformador T transforma a corrente ondulatoria do microphone conduzida pelo conductor a em uma corrente de mais alta tensão e transmitta-a, assim transformada, ao recinto b que é ao mesmo tempo alimentada pela fonte B.

Neste mesmo circuito b ha uma bateria condensadora c que póde ser composta de um grande numero de elementos convenientes, feitos em folhas de ostanho, por exemplo, de qualquer forma e do tamanho variavel segundo a capacidade do aparelho completo.

Póde-se igualmente empregar um condensador com pó metalleo.

Com referencia á relação que deve existir entre o transformador e o condensador, notar-se-ha que o transformador deve ser construido em harmonia com o condensador, isto é, com a capacidade deste. O transformador é construido de modo a produzir uma indução tão poderosa e tão sensivel quanto possivel.

O transformador affasta-se da forma habitual, na qual o primario envolve o nucleo de ferro macio usual para ser depois por sua vez envolvido pelo secundario, em consequencia do que os dois fios, primario e secundario, são collocados totalmente um junto do outro, isto é, um em cima do outro ou um em volta do outro ou ainda entrelaçados.

Diminuindo a indução com o quadrado das distancias, é claro que, com um tal systema em que o secundario está constantemente em contacto directo com o primario, a indução deve ser maior e mais sensivel do que nos transformadores em que o secundario está enrolado em volta da bobina primaria em muitas camadas, isto é em uma certa espessura.

Em um semelhante systema a indução é naturalmente insignificante nas espiras afastadas do enrolamento primario, o a indução será ainda enfraquecida pelo facto das camadas elementares que formam a bobina terem sido enroladas em sentido inverso.

O meu transformador pôde ser realizado de diferentes maneiras.

O enrolamento do secundário pôde seguir o do primário ou pôde também envolvê-lo, ou inversamente. Mas é preciso ao mesmo tempo, para nos conformarmos com a lei de Ohm, escolher o comprimento e a secção do primário, de modo tal que a resistência do enrolamento do transformador seja igual às resistências em a . Resulta disto que frequentemente o primário deve ser dividido em muitas secções paralelas, ao passo que o secundário está quasi sempre em serie.

A figura 2 do desenho junto mostra o detalhe de um modo de realização do transformador m é o núcleo, o qual, porém, se pôde dispensar, mas que se existe, é constituido de preferencia, por um feixo de fios de ferro isolados por uma camada de verniz por exemplo. Em volta do núcleo enrola-se, então, o primário e o secundário, de modo que como se vê nas figuras, as camadas do primário e as do secundário o alternem. Segundolos casos pôde haver conveniencia em camadas as que secundárias não sejam constituidas por um só fio, mas sim por feixes de fios; as grandes espiras do primário são de secção mais ou menos simples. As extremidades das espiras são convenientemente ligadas e fixas finalmente aos bornes.

Circulando a corrente em a pôde naturalmente se também produza por um microphone de forte intensidade.

Além disso, na maior parte dos casos, a fonte de corrente intensa B pôde ser suprimida.

A corrente a muita alta tensão obtida em T descarrega-se em c e tanto melhor quanto mais proporcionais forem a capacidade, a tensão e a intensidade da corrente.

Transformam-se em ondas electricas, que, como todas as outras ondas electricas, são proprias para actuar sobre o organismo nervoso do homem ou do animal.

Como o comprimento destas ondas electricas deva — em razões que é facil comprehender — estar em harmonia com a voz humana, isto é, com o seu tom, ou melhor com amplitude das suas vibrações, as ondas produzidas irão communicar ao nervo a estímulas mesmas interrupções e variações; de algum modo o mesmo numero de vibrações, e isto as transmittirá ao centro nervoso, isto é, tornar-se-hão perceptíveis. Ouvir se-hão tanto mais distinctamente e a uma distancia tanto maior quanto mais concentradas estiverem em uma mesma direcção por meio de um aparelho apropriado, espelho parabolico, etc.

Mas, ao lado das ondas electricas, propagam-se também ondas sonoras perceptíveis em consequencia da transformação directa ou mecanica das ondas electricas em ondas sonoras. Como a onda que vem do condensador é produzida pela sobreposição das ondas electricas e sonoras; a reprodução do som pelo receptor não será perceptível somente para os que ouvem bem, mas também para os que ouvem mal.

A reprodução do som obtida com o meu aparelho é igualmente sem concentração das ondas, de uma nitidez e de uma intensidade surpreendentes, do modo que é absolutamente inutil collocar o aparelho ao ouvido, bastando, no uso corrente, ter por exemplo um condensador de 5 a 6 cmq. Como se trata aqui em grande parte de ondas electricas, a palavra não tem um som fanhoso e não perde nada em nitidez nem em força quando o condensador está envolvido de estofos que abafem as vibrações acusticas. Ainda mais, quando se envolve totalmente de roupa o condensador, a respiração da pessoa que falla torna-se nitidamente perceptível.

Visto a alta tensão e a intensidade de corrente relativamente fraca, o aparelho é muito pouco sensível às influencias exteriores. E' deste modo que não se ouve de modo nenhum o barulho conhecido e desagradável

do telephone que se produz nas linhas electricas urbanas. A e mesmo as maiores distancias ou resistências na linha b não exercem influencia alguma ou não exercem sinão uma influencia muito pequena.

Assim, por exemplo, pôde-se interpor na linha b uma resistencia de 50.000 ohms sem que a reprodução do som soffre com isso sensivelmente. Pôde-se assim telephonar para distancias excessivamente grandes, bom como pelo cabo submarino, e além disso melhorar consideravelmente o telephone ordinario.

O meu systema permite igualmente, em consequencia da alta tensão da corrente induzida em b , telephonar e telegraphar ao mesmo tempo com a mesma linha b . Não haverá enfraquecimento notavel na força do som si se intercalarem condensadores em diferentes pontos do circuito. A possibilidade de ter na linha uma resistencia muito forte permite além disto — o que é muito importante para a telephonia militar — construir um aparelho extraordinariamente leve, o que faz com que se possa transportar facilmente muitos kilometros sem tornar muito pesado os volumes. Escusado é dizer que se pôde também combinar o condensador com um microphone para fazer um receptor.

Em resumo:

Reivindicações — 1º, um systema de telephone que falla alto, caracterizado pela combinação do circuito de um microphone e de um transformador que transforma a corrente do microphone numa corrente de alta tensão e transmitta a a um condensador pelo circuito secundario que pôde além disto ser alimentado por uma outra fonte de corrente, condensador em que a corrente ondulatoria transformada apparece sob a forma de ondas electricas e de ondas sonoras perceptíveis ao ouvido;

2º, no systema reivindicado no n. 1, o transformador, caracterizado pelo facto do secundario estar constantemente em contacto immediato com o primario, de modo que os dois fios estão collocados um ao lado do outro, isto é, um em cima do outro, ou um em volta do outro, ou entrelaçados.

3º, no systema reivindicado no n. 1, um modo de realização do transformador, caracterizado pelo facto do primario estar dividido em muitas secções paralelas, a fim de haver no transformador a mesma resistencia que no circuito do microphone.

4º, no systema reivindicado no n. 1, a concordancia do transformador e do condensador em capacidade, tensão e intensidade.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1902. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 5.667 — Relatorio do aparelho de minha invenção destinado a desinfecção os utensilios de barbeiros e cabeleiros, denominado « Desinfector Carvalho »

O aparelho tem as seguintes dimensões: quarenta centímetros (0,40) de altura sobre trinta centímetros (0,30) de largura e trinta centímetros (0,30) de fundo.

Compõe-se de tres corpos distinctos D, E e C=D. Tanque destinado á agua quente para manter a banho maria a cuba A com tampa a calir destinada a nella serem desinfectadas tesouras, navalhas, etc., tendo uma torneira H para descarga de agua quente. E vão onde se colloca o fogareiro para aquecer o tanque e o receptor o desinfectante depositado na gaveta G, da qual parte a chaminé B, condutora da fumaça produzida pelo desinfectante às estufas C que se communicam por meio de chapas perfuradas F para a passagem da fumaça fornecida pela dita chaminé, a qual é perfurada na parte superior e inferior entre as estufas destinadas á desinfecção de escovas, pentes, etc., sendo estas estufas hermeticamente

fechadas, as duas inferiores por uma porta de aldraba, e a superior por uma tampa de calir. Na parte superior do aparelho ao lado esquerdo tem um registro I para descarga da fumaça.

São característicos da invenção, portanto: 1º, B a chaminé que parte da gaveta G e conduz a fumaça do desinfectante às estufas C;

2º, A, cuba para desinfecção a banho maria tesouras, navalhas, etc.;

3º, C, estufas para desinfecção por meio da fumaça escovas, pentes, etc.

Capital Federal, 18 de abril de 1902. — Antonio Ferreira de Carvalho.

N. 3.578. — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, de um novo systema de movel denominado — Cama, commoda e guarda roupa — invenção dos Srs. Joaquim Gomes Ferreira, Domingos Gomes Ferreira de Menezes e Gregorio de Freitas Vasconcellos, portugueses, negociantes, residentes nesta Capital.

A cama de nossa invenção, uma vez desarmada, é transformada em um movel de muita utilidade, pois fica sendo um verdadeiro guarda-roupa; que tem a grande vantagem de occupar o espaço limitado de 69 centímetros de fundo, sendo composto de grande gavetão, cabides internos, etc., sendo todos os compartimentos fechados a chaves.

A cama pôde ser feita de qualquer madeira, tendo dois metros e quarenta centímetros de altura e de 70 a 180 centímetros de largura e 69 centímetros de fundo; a base é de madeira emmalhetada, com almofada dos lados e no fundo, ficando na frente a entrada para o gavetão, que mede 29 centímetros de altura por 62 de fundo; na parte da frente acima do gavetão apparecem duas portas finjidas, com um metro e trinta e e dois centímetros de altura, e acima seguido de outro gavetão que, gyrando em estaes de ferro, serve de apoio ao enxergão quando se arma a cama; o enxergão tanto pôde ser de madeira como de arame, cercado por uma guarnição de madeira que mede 13 centímetros de largura e também serve para amparar o colchão.

Os pés da cama levam um enfoite de madeira reortada; a cabeceira uma almofada de madeira enfeitada, com molduras e maçanetas, que se move por meio de duas dobradiças, que, levantadas, fazem o frontão da cama preso por fuchos de metal. O enxergão ayra em estaes de ferro que se firmam em duas chapas do mesmo metal introduzidas nas columnas dos lados. O fundo do guarda-roupa é de madeira emmalhetada, com almofada; esta porta é presa por parafusos de metal para a cupola e para a base do gavetão, os lados são fechados por duas portas medindo 1,º85 de altura e 0,º40 de largura, com almofadas e molduras; a cupola acompanha toda a extensão do guarda-roupa, guarnecida com cimalthas e molduras, levando em cima um florão recortado e enfeitado com molduras, e, para facilitar as mudanças, desarmam-se em sete peças que comprehendem gavetão, base, enxergão, duas portas, lado do fundo e cupola.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da nossa invenção:

Um systema aperfeiçoado de acondicionar em um só movel, de grande utilidade, um verdadeiro guarda-roupa occupando o espaço maximo de 0,º69.

Capital Federal, 29 de abril de 1902. — Joaquim Gomes Ferreira. — Domingos Gomes Ferreira de Menezes. — Gregorio de Freitas Vasconcellos.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902